

INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

RESOLUÇÃO Nº 17/CONSU/IFAC, DE 22 DE MAIO DE 2020

Referendar a Resolução Nº 14/CONSU/IFAC, de 23/03/2020, que dispõe sobre a Homologação e Credenciamento da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), como Fundação de apoio do Instituto Federal de Educação de Ciência, Tecnologia do Acre-IFAC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, considerando o deliberado na 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, no dia 22/04/2020, e o que consta no inciso III do artigo 9º e artigo 39 da Resolução CONSU/IFAC nº 045 de 12 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Referendar a Resolução Nº 14/CONSU/IFAC, de 23/03/2020, que aprovou "ad referendum" do Conselho Superior, a Homologação e Credenciamento da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO, junto ao MEC – como fundação de apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º Esta Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no portal do IFAC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 22/05/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0185827** e o código CRC **FD5B95D0**.